



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

1
R-0001
F-0554

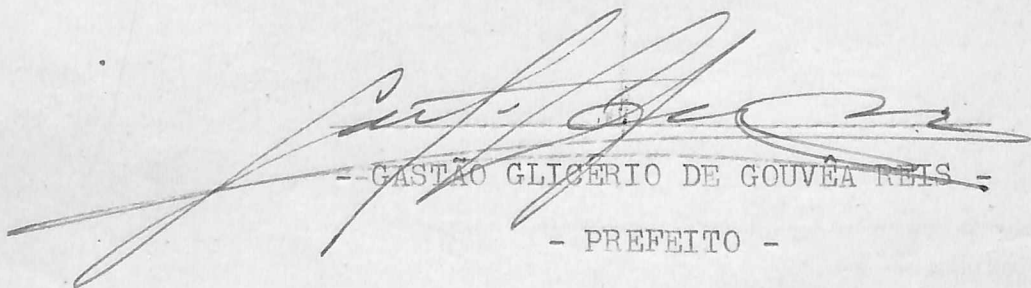
DELIBERAÇÃO Nº 43 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1948

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de junho corrente o prazo para recebimento, sem multa, do Imposto Predial e respectivas Taxas, referentes ao 1º semestre de 1948.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1º de junho de 1948.


- GASTÃO GLICERIO DE GOUVÊA REIS -
- PREFEITO -